

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS

FONE/FAX: 38-3613.8114 / 38-3613.8144



LEI COMPLEMENTAR Nº 244/2009, de 17 de março de 2009 -

"DA NOVA REDAÇÃO A LEI Nº.
212/2006, DE 06 DE JULHO DE
2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo de São João das Missões, por intermédio de seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Altera a Lei 212/2006, de 06 de julho de 2006.

Art. 2º - Da nova composição ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

Parágrafo Único - passa a integrar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, as Instituições relacionadas a seguir:

- A) Assessoria Especial de Coordenação Geral das Políticas Públicas da Prefeitura Municipal de São João das Missões/MG;
- B) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico Sustentavel;
- C) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- D) Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- E) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER;
- F) Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA;
- G) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São João das Missões;
- H) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de São Bernardo;
- I) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Coqueiros;
- J) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Simão Corrêa e Porteirinha;
- K) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Bebedouro;
- L) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Traíras e Sabonete;

PRAÇA VICENTE DE PAULA, 300 - SÃO VICENTE - CEP 39.475-000

SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG

FONE/FAX: 38-3613.8114 38-3613.8144

José Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial de Coordenação Geral
das Políticas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: 38-3613.8114 / 38-3613.8144



- M) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Lagoa dos Patos;
- N) Associação Indígena Xacriabá da Aldeia de Tenda;
- O) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Barreiro Preto;
- P) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Barra do Sumaré;
- Q) Associação Indígena Xacriabá - Aldeias Sumare II e Peruaçu;
- R) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Prata;
- S) Organização da Educação Indígena Xacriaba - OEIX;
- T) Associação Indígena Xacriabá - Aldeia Brejo Mata Fome;
- U) Associação indígena Xacriabá - Aldeia Santa Cruz e São Domingos;
- V) Associação Indígena Xacriaba - Aldeia Riacho dos Buritis;
- W) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Jenipapo;
- X) Organização do Grupo de Roça da Aldeia Itapecuru;
- Y) Organização Xakriaba Morro Vermelho de São João das Missões.


Art. 3º. - revogam as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, aos dezessete dias do mês de março de 2009.



José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal



Marcelo Pereira de Souza
Assessor Especial de Coordenação
Geral das Políticas Públicas

PRAÇA VICENTE DE PAULA, 300 - SÃO VICENTE - CEP 39.475-000
SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG
FONE/FAX: 38-3613.8114 38-3613.8144